



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2017

**CONTRATO Nº. 14/2017 - ARCON-PA
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS
DE CONSUMO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA DE
REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO
PARÁ - ARCON/PA, NA QUALIDADE DE
CONTRATANTE, E A EMPRESA A & A
SANTOS DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS EIRELLI-ME, NA
QUALIDADE DE CONTRATADA, COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - ARCON-PA**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Pariquis nº 1905, inscrita no C.N.P.J/MF no 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **Dr. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES**, brasileiro, casado, Advogado, portador da carteira de identidade nº. 7712338-SESP/PR e CPF nº. 047.148.649-39, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA A & A SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI-ME, C.N.P.J /MF Nº19.756.461/0001-17**, situada a Passagem Alacid Nunes, nº 61, sala B - Marco- CEP: 66.087-190- Belém-Pa, neste ato representada por **JANETE DO SOCORRO GOMES SANTOS, C.P.F/MF Nº. 148.119.872-68, R.G nº.3523963-PC/PA**, têm ajustado a aquisição de material de consumo, nas especificações e quantidades descritas, considerando a necessidade desta ARCON-PA, conforme Termo de Referência (Anexo I), mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir;

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto específico a Contratação de empresa para o fornecimento de papel interfolhado, nas especificações e quantidades descritas, considerando a necessidade desta ARCON-PA, conforme Termo de Referência (Anexo I), com um período mínimo de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Edital de Licitação e seus anexos e proposta comercial da Empresa vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato decorre de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2017, processo nº 2017/319646, com observância da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº. 3.555/00, Lei Estadual nº. 6.474/02 e Decreto nº. 0199/03.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (DOZE) meses, a iniciar 01.11.2017 e encerrar em 31.09.2018.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2017

CLÁUSULA QUARTA:

DO VALOR:

4.1. O valor estimado deste Contrato é de **R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)** em favor da CONTRATADA, para 900(novecentos) fardos, no valor unitário de R\$12,00(doze reais), sendo que a liquidação se efetuará parcialmente, de acordo com a programação apresentada pela contratada com apresentação da Nota Fiscal no protocolo geral da ARCON-PA.

4.2. Pelo fornecimento do material pela CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA a importância constante da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, conforme a Cláusula Décima Terceira - Da Administração do Contrato.

4.3. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA:

DA FORMA DE PAGAMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente, ao do mês em que o fornecimento do material for realizado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de Material, a qual deverá ser protocolada na ARCON-PA, devidamente atestada pelo responsável da Supervisão de Logística com o seguinte procedimento:

a) O documento acima referido deve ser entregue no Protocolo Geral da ARCON-PA, acompanhado das certidões de regularidade fiscal válidas.

5.2. Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura: endereço, telefone, CNPJ, Inscrição Estadual, Banco, a Agência e o número da Conta Corrente da empresa na qual será depositado o pagamento pelo fornecimento do material.

5.3. Ressalte-se que o licitante vencedor receberá os pagamentos oriundos da contratação em conta corrente, através de Ordem Bancária, preferencialmente no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, conforme disposto no decreto nº 877, de 31 de março de 2008. Os custos decorrentes de valores creditados em outro ente bancário serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.4. A Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número e objeto do instrumento contratual oriundo desta licitação e a ele unicamente referir-se, não se admitindo, portanto, documentos que façam referências a diversos instrumentos contratuais.

5.6. No caso de erro na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida para correção, sendo que o prazo de pagamento estipulado no **subitem 5.1**, deste edital, passará a ser contado a partir da data de reapresentação do referido documento, sem quaisquer correções do valor devido.

5.7. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da Contratada junto às Fazendas Públicas.

5.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

5.9. O prazo para início do fornecimento do material é imediato a contar da data de assinatura do Contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2017

- 5.9. O prazo para início do fornecimento do material é imediato a contar da data de assinatura do Contrato.
- 5.10. A falta de pagamento não isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades e obrigações.
- 5.11. A ARCON-PA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pelo licitante vencedor, nos termos deste Edital.
- 5.12. Desde já fica acordado que o comprovante de depósito bancário constituirá documento comprobatório de quitação das obrigações decorrentes do instrumento contratual oriundo desta licitação.
- 5.13. Não poderá ser pleiteado acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos de execução.
- 5.14. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.
- 5.15. Entende-se por atraso o período que exceder ao previsto no **subitem 5.1**.
- 5.16. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à CONTRATADA, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando-se 6% (seis por cento) ao ano (Lei Federal nº 10.406/02, artigo 406).
- 5.17. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer Nota Fiscal por culpa do contratado, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
- 5.18. O preço ajustado será certo, definitivo e irrevogável, salvo nas situações definidas nos §§ do art. 57 da Lei de Licitações Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA:

DO LOCAL PARA ENTREGA DO MATERIAL:

- 6.1. A entrega dos materiais será realizada no prédio da ARCON-PA, localizada na Rua dos Pariquis, nº 1905, Bairro de Batista Campos- CEP 66033-110- Belém – PA.
- 6.2. O fornecimento do material será imediato após a assinatura do contrato, mediante solicitação através da Autorização de fornecimento encaminhada pelo Setor de Logística à contratada.
- 6.3. A prestação do serviço, objeto deste Contrato, será executado rigorosamente dentro das normas e exigências estabelecidas pela legislação específica vigente e demais definições/especificações constantes da Proposta Final, atendendo as instruções emanadas da administração e julgadas necessárias à eficiência do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da CONTRATANTE alocados conforme descrição abaixo, do orçamento, livres e não comprometidos, para o exercício de 2017/2018.

Funcional Programática: **Dotação orçamentária:**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2017

- 80.201.04.122.1297.8338-Operacionalização das Ações Administrativas; 80.201.04.784.1435.8342, Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços de Transporte e Terminais Hidroviários de Passageiros;

80.201.04.782.1435.8341, Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços de Transporte e Terminais Rodoviários de Passageiros
80201.04.122.1297.8338.Operacionalização das ações administrativas.

- Elemento de Despesa: 339030.Material de Consumo.
- Fontes: 0261.Recursos próprios.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1. A ARCON-PA obrigar-se-á:

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas Notas Fiscais/Faturas do efetivo fornecimento do objeto do Contrato, por meio de representante legalmente designado.

8.1.2. Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos neste Contrato.

8.1.3. Notificar à CONTRATADA quanto a irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais.

8.1.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

8.1.6. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Das Obrigações e Responsabilidades da CONTRATADA, afora outras não previstas e que por lei lhe couberem:

8.2.1. Respeitar e verificar todas as condições fixadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação.

8.2.4. Comunicar no prazo máximo de 10 (dez) dias, qualquer modificação no seu Contrato social ou estatuto, conforme o caso, que de alguma forma impacte, prejudique ou altere a prestação do serviço objeto desta contratação, sob pena de caracterizar infração a este instrumento.

8.2.5. Designar e manter atualizada junto à ARCON-PA uma lista das pessoas autorizadas para contatos e envolvidas nos negócios comuns objeto desta contratação, com todos os dados que a ARCON-PA a qualquer tempo exigir.

8.2.6. Relatar à ARCON-PA toda e qualquer irregularidade observada na prestação do serviço.

8.2.7. Não transferir a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, os ônus decorrentes do objeto do presente Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.2.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias ao objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado ou as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes (art. 65 § 1º e 2º - inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações);



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2017

a) Na hipótese de acréscimo, a CONTRATADA obriga-se a executá-lo no mesmo nível de qualidade e preço apresentados na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA:
DAS PENALIDADES:

9.1. As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pela CONTRATADA são as previstas na Lei nº. 8.666 de 21.06.93, em seu Capítulo IV, assim considerando:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual;
- c) As multas são autônomas, e a aplicação de uma não exclui a outra;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações no âmbito da Administração Pública Estadual, com impedimento de contratar com essa Administração, por prazo não superior a dois anos;
- e) Rescisão unilateral do Contrato, pelos motivos descritos no artigo 78, do mesmo Diploma Legal.
- f) Caso haja aplicação de pena de multa e esta não seja depositada em favor da ARCON-PA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o valor será descontado dos valores ainda devidos;
- g) A aplicação de multa pela ARCON-PA não impede a rescisão unilateral da obrigação, nem a aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente;
- h) Enquanto a CONTRATADA não cumprir as condições estabelecidas neste Contrato, a ARCON-PA reterá seu pagamento e as quantias contratuais;
- i) Não serão aplicadas, principalmente multas, se comprovadamente a inexecução total ou parcial do objeto do Contrato advier de caso fortuito ou motivo de força maior;
- j) As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objetos de processo e procedimento judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA:
DO ADITAMENTO:

O presente Contrato poderá ser modificado e alterado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, dentro do prazo estabelecido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
DA DENÚNCIA E RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser denunciado por quaisquer das partes e, se detectadas irregularidades pela ARCON-PA, esta tem o direito de rescindi-lo, garantido o contraditório e a ampla defesa. Além dos casos previstos em Lei, constitui motivo para rescisão do presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito de indenização a CONTRATADA:

- a) Transferência a terceiros da Responsabilidade sobre a entrega do bem contratado através do presente instrumento;
- b) A Decretação de Falência e demais ações que prejudique o fornecimento dos referidos bens.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2017

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO:

A administração e fiscalização do presente Contrato caberão a Supervisão de Tecnologia da Informação, subordinada a Coordenadoria Administrativo e Financeira da ARCON-PA, a quem caberá administrar e atestar as notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
DA PUBLICAÇÃO:

O Extrato do CONTRATO será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
DO FORO:

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
DA ASSINATURA:

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 01 de novembro de 2017.


BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES
Diretor Geral da ARCON-PA
Contratante

P/P Paulo dos Santos
EMPRESA A & A SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

Nome: _____ CPF: _____
RG: _____

Publicado no D.O.E. de _____ nº _____.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - ARCON
REF: PROCESSO ELETRÔNICO 003/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

In Social: A & A Santos Distribuidora de Alimentos Líquid - ME

CNPJ/ME: 10.756.461/0001-17 Descrição Estadual: 15.400.054-9
Tel. (Cidade): (91) 98227-8298 Ramal: 88451 - Agência: 1232-7 - Conta Corrente: 00000-0
Dados do representante legal da licitante para assinatura contratual:
Nome: Janete Da Socorro Gomes Santos
CPF/ME: 148.119.872-00 RG: 3523943 Sexo: F
Cargo/Função: Procuradora
Naturalidade: Paraense Nacionalidade: Brasileira

Prezada Comissão,
Apresentamos à Comissão proposta para contratação de empresa para o fornecimento de material de papel interfolhado e papel higiênico, pelo período de 12 (doze) meses, de forma estimativa, considerando a necessidade de demanda desta Agência, conforme Termo de Referência (Anexo I).

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	R\$ - UNITARIO	R\$ - TOTAL
2	Papel toalha ECONÔMICO interfolha 2 dobras folha simples. Papel neutro 100% celulose virgem, oferece máxima suavidade a maciez irresistível não causa irritações dérmicas tudo que sua pele merece Caixa com 1.000 folhas	FARDO	500	ECONÔMICO	R\$ 12,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: DEZ MIL E OCECIENTOS REAIS.					valor total	R\$ 10.000,00

- a) Os produtos ofertados atendem integralmente aos requisitos constantes na especificação do Anexo;
b) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
c) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do Edital;
d) Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas do Edital.
e) O fornecimento dos materiais para a Empresa ocorrerá de acordo com as especificações contidas nos Anexos I do referido edital.
f) Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
g) Prazo para entrega do serviço: Até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho.
h) **DECLARAR** que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão
i) Declaração de que o preço proposto será fixo e irrevogável;

Ass



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2010

ERRATA

ONDE SE LÊ: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (DOZE) meses, a iniciar 01.11.2017 e encerrar em 31.09.2018.

LEIA-SE: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (DOZE) meses, a iniciar 01.11.2017 e encerrar em 31.10.2018.

Observação: O Edital poderá ser sido crie adquirido, a partir do dia 13/05/2017, no valor de R\$ 30,00 (Cinquenta Reais), de 2ª a 8ª feix, das 10:00 às 12:00 horas, até o 5º dia imediatamente anterior à data da abertura de Licitação.

Responsável pelo certame: ERNANI LISBOA COUTINHO JUNIOR Local de Abertura: Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitação.

Data de Abertura: 06/12/2017.

Hora de Abertura: 10:00 horas.

Orçamentos:

Unidade Orçamentária	Projeto de Trabalho	Número do Grupo	Modalidade de Licitação	Objeto de Trabalho
0000	0000	0000	0000000	0000

Ordenação: KLEBER FERREIRA DE MENEZES Data: 01 de novembro de 2017.

Protocolo: 244402

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ORDEN DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº: 063/2017-

Processo: 2017/136213

Partes:

SETRAN-Secretaria de Estado de Transportes CNPJ - 34.953.717/0001-09

RODOPAV SERVIÇOS DE TERMAPLENAGEM LTDA. CNPJ - 17.014.625/0001-51

Objeto: Revisão da Rodovia PA-458, trecho: Perimetro Urbano de Brejanga / Via de Ajuste, com extensão de 25,50 km, na Região de Integração Gerin, sob jurisdição do 2º Núcleo Regional.

Modalidade de Licitação: CP-01.1/2017-001

Contrato: 043/017

Valor Contratual: R\$ 16.951.905,89

Prazo de Execução: 240 (Trentas e Quarenta) Dias

Vigência: 30/10/2017 à 23/11/2018

Data: 30/10/2017

Ordenação: Kleber Ferreira de Menezes

Protocolo: 244313

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convencional

Número: nº 008/2017.

OBJETO: Construção de 01(uma) posto mila (concreto armado e aço), sobre a Rio Mansú, (509,00m x 10,40m), localizada na km 49,80 da rodovia PA-151, na Região de Integração Tocantina, sob jurisdição do 4º Núcleo Regional.

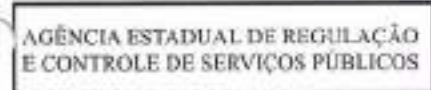
Comunicamos aos interessados, para os devidos fins, que a Secretaria de Estado de Transporte anulou a base externa da Convencional nº 018/2017, conforme despacho constante do Processo nº 2017/197707.

Belém, 01 de novembro de 2017.

ERNANI LISBOA COUTINHO JUNIOR

Presidente da CPL - SETRAN/PA.

Protocolo: 244399



CONTRATO

Contrato nº: 12/2017.

Partes: ARCON-PA/EMPRESA NICKVILLE E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA-ME. Objeto: Fornecimento de papel higiênico.

Fundamento Legal: Processo Licitação, na Modalidade Pregão eletrônico nº 005/2017, Dotação orçamentária: natureza da Despesa 339030, material de consumo, Programa de Trabalho: 80.201.04.122.1297.8338- Operacionalização das Ações Administrativas.80.201.04.782.1435.8341- Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços de Transportes e Terminais Rodoviários de Passageiros. 80.201.04.782.1435.8342- Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços de Transportes e Terminais Hidroviários de Passageiros.Fonte:0261- Recursos próprios.Valor: R\$ 5.400,00, estimado.

Vigência:01.11.2017 a 31.05.2018.

Assinatura:01.11.2017.

Endereço do Contratado: Rua Jordânia, 942, sala 28, C/GRU-CEP: 82960-010-Curitiba-PR, C.N.P.J nº. 22.386.320/0001-03

Diretor/ARCON-PA Bruno Henrique Reis Guedes

Contrato nº 14/2017.

Partes:ARCON-PA/ EMPRESA A & A SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME. Objeto: Fornecimento de papel

interfolhado Fundamento Legal: Processo Licitação, na Modalidade Pregão eletrônico nº 005/2017.Dotação orçamentária: natureza da Despesa 339030, material de consumo, Programa de Trabalho: 80.201.04.122.1297.8338- Operacionalização das Ações Administrativas.80.201.04.782.1435.8341- Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços de Transportes e Terminais Rodoviários de Passageiros. 80.201.04.782.1435.8342- Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços de Transportes e Terminais Hidroviários de Passageiros.Fonte:0261- Recursos próprios.Valor: R\$ 10.800,00, estimado.

Vigência:01.11.2017 a 31.09.2018.

Assinatura:01.11.2017.

Endereço do Contratado: Passagem Alameda Nunes, nº 53, sala B - Harco- CEP: 66.087-190- Belém-PA, C.N.P.J. 7

HPM19.756.461/0001-17.Diretor/ARCON-PA: Bruno Henrique Reis Guedes.

Contrato nº 15/2017.

Partes:ARCON-PA/ EMPRESA DEIMILSON ALVES PEREIRA, ME.Objeto: Fornecimento de material gráfico Fundamento Legal: Processo Licitação, na Modalidade pregão eletrônico nº 007/2017. Dotação orçamentária: natureza da Despesa 339030, material de consumo, Programa de Trabalho: 80.201.04.122.1297.8338- Operacionalização das Ações Administrativas.80.201.04.782.1435.8341- Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços de Transportes e Terminais Rodoviários de Passageiros. 80.201.04.782.1435.8342- Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços de Transportes e Terminais Hidroviários de Passageiros.Fonte:0261- Recursos próprios.Valor: R\$ 22.350,00, estimado.

Vigência:01.11.2017 a 31.09.2018.

Assinatura:01.11.2017.

Endereço do Contratado: Rua Barroso, 908, Sal - Centro, Teresina, Piauí. C.N.P.J nº. 03.930.565/0001-00.Diretor/ARCON-PA: Bruno Henrique Reis Guedes.

Protocolo: 244624

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 12/2013.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA/ Empresa J.E.S. 1000.

Objeto do contrato inicial: locação de veículos - Santarém-PA. Objeto e justificativa do aditivo: Promoção de praça. Do fundamento legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.566/93, taxa de Anuidade: 01.11.2017.

Dotação orçamentária: 80.201.04.122.1297.8338-Operacionalização das Ações Administrativas: 80.281.04.784.1435.8342, Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços de Transporte e Terminais Hidroviários de Passageiros.80.201.04.782.1435.8341- Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços de Transporte e Terminais Rodoviários de Passageiros. 80.201.17.512.1428.6797, Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico- Natureza da Despesa-339033-Despesa com locomoção. Fonte- 0261- Recursos próprios.Valor:R\$ 66.450,00, sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais/centavos.Vigência: 01.11.2017 a 01.11.2018.Endereço do Contratado: Av. Borges Leal, Belém: Aparecida, 2253-Santarém-PA.Diretor Geral: Bruno Henrique Reis Guedes.

Protocolo: 237697

FÉRIAS

PORTARIA Nº 070 /2017 - ARCON-PA, DE 04 DE

NOVEMBRO 2017. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; RESOLVE: I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	PERÍODO ACUMULATIVO	PERÍODO DE GOZOS
200804	BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES	01/11/2017 a 31/10/2018	01/11/2017 a 31/10/2018
200801	MARCELO FERREIRA	10/11/17 a 30/10/2018	01/11/2017 a 31/10/2018
240402	LEONARDO FERREIRA	01/04/2017 a 31/03/2018	01/04/2017 a 31/03/2018
240801	ROSE MARIA PEREIRA COSTA	01/04/2017 a 31/03/2018	01/04/2017 a 31/03/2018

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES - Diretor Geral - ARCON-PA.

Protocolo: 244062

PORTARIA Nº 668 /2017 - ARCON-PA, DE 31 DE OUTUBRO

2017. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; RESOLVE: I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	PERÍODO ACUMULATIVO	PERÍODO DE GOZOS
240802	CARLOS MARIN DOS SANTOS CARVALHO	01/04/2017 a 04/03/2018	01/11/2017 a 30/10/2017
200201	ROSE DAS VOGES HAZZEDDO	20/03/2017 a 25/04/2017	11/11/2017 a 09/10/2017
240403	ESTER ANELLI BASTOS DE OLIVEIRA	01/03/2017 a 1/04/2017	11/11/2017 a 09/10/2017
2002001	LEOPOLDO CESAR SOARES	08/03/2017 a 08/03/2017	01/11/2017 a 30/10/2017
240402	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS COSTA	01/11/2017 a 30/11/2017	01/11/2017 a 30/10/2017
2008001	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS CESAR	06/03/2017 a 05/04/2017	11/11/2017 a 30/10/2017
170401	BERNARDO CESAR RODRIGUES DA SILVA	01/03/2017 a 30/03/2017	01/11/2017 a 30/10/2017
2002014	MARCELO NOVAES MARCELO DE MOURA	01/11/2017 a 31/10/2017	01/11/2017 a 30/10/2017
2008007	JOSEMO CARVALHO DE LIMA	01/03/2017 a 1/03/2017	01/11/2017 a 30/10/2017
240201	MARCELO DE CARVALHO	01/03/2017 a 01/03/2017	01/11/2017 a 30/10/2017
2008001	EDUARDO EDUARDO DOS SANTOS	14/03/2017 a 15/03/2017	01/11/2017 a 30/10/2017
2008001	ROSE MARIA PEREIRA COSTA	01/03/2017 a 01/03/2017	01/11/2017 a 30/10/2017
2008001	ELIENE ROCHA DE LIMA OLIVEIRA	01/03/2017 a 01/03/2017	01/11/2017 a 30/10/2017

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES - Diretor Geral - ARCON-PA.

Protocolo: 244055

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato do Edital n.º 003/2017 -

Processo Seletivo Simplificado

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCONPA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos à vagas para ocupação em caráter temporário, nas funções de Auxiliar em Regulação de Serviços Públicos com remuneração de R\$ 1.314,81 (um mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), Controlador de Serviços Públicos com remuneração de R\$ 2.167,69 (dois mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), Técnico em Regulação de Serviços Públicos Nível I com remuneração de R\$ 4.448,25 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) e Motorista com remuneração de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), com fundamento na Lei nº 07 de 1991, Lei nº 5.813 de 1994, Lei nº 6.099 de 1997, no que rege o Decreto nº 1.527, de 18 de outubro de 2015 e de acordo com as disposições do Edital. As inscrições são exclusivamente presenciais e encerram-se abertas no dia 07 e 08 de novembro de 2017, das 08h às 18h, na sede do ARCON/PA, localizada na Rua dos Paraisos, 1905, Bairro Batista Campos, Belém/PA. As inscrições são gratuitas e o inteiro teor do edital encontra-se disponível no site www.arcon.pa.gov.br.

Bruno Henrique Reis Guedes

Diretor Geral - ARCON/PA.

Protocolo: 244539

Fonte do Recurso: 0269 s/ou 0103
 Origem de Recurso Estadual
 Contratado: MACEDO HOSPITALAR COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
 Endereço: Trav. Angélica nº 3140 - Terço - Belém-Pará
 CEP: 66093-040 - Belém - Pará
 E-MAIL: macedo@macedohospitalar.com.br
 Telefone: (091) 3276-8889 - 3273-5366 - 3276-2374
 Chaveador: ANA LÍDIA LEÃO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
 Protocolo: 254974

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA PATERNIDADE
 Nº de Dias: 10 (Dez) Dias
 Nome: OSVALDO JUNIOR DOS ANJOS PINHO
 Matrícula: 57190320/1
 Cargo/Lotação: TÉCNICO DE EMPREGAGEM FREGIOV
 Período: 10/11/2017 a 20/11/2017
 Nº de Cartão: 0095081
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRO-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 ANA LÍDIA LEÃO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
 Presidente - FREGIOV
 Protocolo: 254155

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Leuete Mello nº 1901844/1
 Assunto: PROLONGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
 Nome: OSVALDO SILVA MORAES
 Id. Funcional: 2049464/1
 Lotação: 1ª Núcleo Regional
 Cargo: BRASL
 Número de dias: 22 (vinte e dois)
 Período de afastamento: 18.10 a 08.11.2017
 Leuete Mello nº 1901844/1
 Assunto: INCAPACIDADE DEFINITIVA PARA O TRABALHO
 Nome: OSVALDO SILVA MORAES
 Id. Funcional: 2049464/1
 Lotação: 1ª Núcleo Regional
 Cargo: BRASL
 Vigência: 09/11/2017
 Protocolo: 254154

OSÁRIA

PORTARIA Nº 177 DE 24 DE NOVENBRO DE 2017
 Fundamento legal: Art. 145 da Lei 5.315/74
 Objetivo: Tratar de assuntos pertencentes aos serviços de fiscalização realizados por este 1º Núcleo Regional, tais como, entrega de relatórios, medições etc...
 Sigla: Companhia do Amapá
 Destino(s): Belém
 Servidor (s): Jorge Antônio Rodrigues de Silva
 Cargo: Engenheiro Civil/Chefe de 4ª NR
 Id. Funcional: 2049620/1
 Período: 04 a 07/12/2017
 Duração(s): 3,5 (três e meia)
 OBSERVADOR: HÉLIO NUNES CARDOSO
 Protocolo: 253946

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ADMISSÃO DE SERVIDOR

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
 CONTRATANTE: Agente de Regulação de Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON/PA.
 CARGO: AUXILIAR EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
 CONTRATADO: AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/253959
 CONTRATADO: ANGELA PINHO MACIEL
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/253877
 CONTRATADO: ANTONIO ERNANDES BRITO DO ROSARIO
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/253877

CONTRATADO: CARLOS ANDRÉ ASSUNÇÃO ALVES DOS REIS
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/253436
 CONTRATADO: DHEINSON MAICO DA SILVA MELLO
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/250405
 CONTRATADO: JOSE RAFAEL MASCARENHA POMBELO
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/250405
 CONTRATADO: LUSABELIA BORGES DA SILVA
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/250405
 CONTRATADO: LUCILENE DO SOCORRO CUNHA DE ALMEIDA
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/250405
 CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO CASTELO BRANCO
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/250405
 CONTRATADO: MARCOS ROBERTO SOUSA LIMA
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/250405
 CONTRATADO: OLIVIANE DE NAZARÉ VIANA E SILVA
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/250405
 CONTRATADO: SILVIA GISELE SANTOS LOPES
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/250405
 CONTRATADO: VANESSA FREIRE PIMENTA
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/250405
 CONTRATADO: SELMA KAZ DE SOUZA
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/250405
CARGO: CONTROLADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
 CONTRATADO: ANA LÍDIA DE ARAUJO FARIAS
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/253946
 CONTRATADO: ANTONIO JORGE VIANA PASTANA
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/253946
 CONTRATADO: ANTONIO SILVANEY TEIXEIRA DUARTE
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/253946
 CONTRATADO: ALVARO LEONEL CAMPOS CAMARA GOUVEA
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/250405
 CONTRATADO: ANA CRISTINA DOS ANJOS BRAUN
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/250405
 CONTRATADO: BRUNO RAFAEL DOURADO DE SOUZA
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/250405
 CONTRATADO: CLETON MARCIO SOARES SILVA
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/250405
 CONTRATADO: CONCEIÇÃO DE MARIA BRAGAÇA DE SOUZA
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/250405
 CONTRATADO: DYEGO BENTO ALMEIDA RIBEIRO
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/250405
 CONTRATADO: EDUARDO BARRIOS DE OLIVEIRA
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/250405
 CONTRATADO: JAIR EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/250405
 CONTRATADO: JAIR DE BRAGA DE CARVALHO NEBI
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/250405
 CONTRATADO: MONIQUE BAREILLE MARECHESY MOURA
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/250405
 CONTRATADO: MONIQUE DE MELO COELHO
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/250405
 CONTRATADO: RENATO TRINDADE DE ASSIS
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/250405
 CONTRATADO: ROBERTO LIMA AYAN
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/250405
 CONTRATADO: ROSELSON DO ESPRITO SANTO ACCODEMOS
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/250405
 CONTRATADO: RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/250405
 CONTRATADO: ROSELI DA SILVA LOPES
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/250405
 CONTRATADO: ROSSIVALDO DRIVINEL DOS REIS
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/250405
 CONTRATADO: THIAGO ALVES DOS SANTOS
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/250405
 CONTRATADO: THIAGO JORGE CAVALCANTE ARDUIN
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/250405
 CONTRATADO: THIAGO BARROS DA SILVA
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/233077

CARGO: TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO: ELLEN JULIAN NATOS BRITO
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/253877

CARGO: MOTORISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO: MARCO ANTONIO DA COSTA BRITAS
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/253877

De fundação legal: Lei nº 077/2011, LH nº 5.810/94, Lei nº 6.050/97 e a Constituição Estadual.

FORO: Belém-PA.
 Data de Assinatura: 28.11.2017.
 Vigência: 28.11.2017 a 27.11.2018.

Contrato em caráter de substituição, considerado resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado - PSS/ARCON, 03/2017 de 27.11.2017, publicado no endereço eletrônico www.arcon.pa.gov.br no dia 05.11.2017, não acarretando existência de outro.

REGISTRO-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
 BRUNO HENRIQUE REIS QUEIROZ/Osvaldo Garcia - ARCON/PA.
 Protocolo: 254146

OUTRAS MATÉRIAS

ERRATA

Convocação nº 013/17, nº 14/2017 e nº 15/2017.
 Onde se lê: Vigência: 01.11.2017 a 11.06.2018.
 Leia-se: Vigência: 01.11.2017 a 11.10.2018.

Protocolo: 254159

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 307 DE 21 DE NOVENBRO DE 2017
 A SECRETARIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
 CONSIDERANDO, o art. 9º da Lei nº 5.810/94 e o Processo nº 2017/423782;
R E S O L V E:
CONCEDER licença Prêmio ao servidor **ARTHUR SECCO DO NASCIMENTO**, matrícula 13145/L, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, no período de 02/11/2018 a 02/03/2019, correspondente ao biênio 1987/1992, no período de 05/03/2018 a 03/05/2018, correspondente ao biênio 1990/1993 e de 04/05/2018 a 02/07/2018, correspondente ao biênio 1993/1996 a 13/07/2018 a 31/08/2018, correspondente ao biênio 1996/1999 a 03/09/2018 a 01/11/2018, correspondente ao biênio 1998/2001 a 03/11/2018 a 04/12/2018 (1º período) e 04/01/2019 a 03/02/2019 (2º período) correspondente ao biênio 2002/2005 a 04/02/2019 a 04/04/2019, correspondente ao biênio 2005/2008 a 05/04/2019 a 03/06/2019, correspondente ao biênio 2008/2011 a 04/06/2019 a 02/08/2019, correspondente ao biênio 2011/2014 a 05/08/2019 a 02/10/2019, correspondente ao biênio 2014/2017.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIA VINAGRE DE MELO
 Diretora Administrativa e Financeira
 Protocolo: 253928

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 315 DE 17 DE NOVENBRO DE 2017
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 33.301 de 27 de janeiro de 2017,
 CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e demais normativas legais aplicáveis à espécie;
 CONSIDERANDO as inscrições 2017/385954; 2017/423433; 2017/423448; 2017/423519; 2017/442346; 2017/449772; 2017/449780; 2017/453888;

R E S O L V E

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **ARNALDO JOSE DE AGUIAR GRANA**, matrícula nº 14052/L, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para acompanhar a fiscalização de Contratos Administrativos nº 68/2017 e 72/2017 - SEDAR, celebrado com as Empresas PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA e POWER BRASIL COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, respectivamente.

Art. 2º - As atribuições do FISCAL DO CONTRATO estão estabelecidas no art. 9º do Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013, e as determinações que ultrapassarem essas atribuições deverão ser encaminhadas a DIAP, para a adoção dos procedimentos necessários ao estrito cumprimento da execução do contrato.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

PORTARIA Nº 316 DE 27 DE NOVENBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 33.301 de 27 de janeiro de 2017,
 CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e demais normativas legais aplicáveis à espécie;
 CONSIDERANDO as inscrições 2017/385954; 2017/423433; 2017/423448; 2017/423461; 2017/423484; 2017/423519; 2017/423523; 2017/442321; 2017/449784;

R E S O L V E

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **HERBERT ANDRADE**